PROCESSO ADMINISTRATIVO
3952
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Coordenadoria de Controle Interno

PREFEITURA IPIXUNA DO PARÁ

PARECER – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 00003.20260527/0004-02

MODALIDADE: PREGÃO Nº 0025/2026 – PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX E SELF-SERVICE, OBJETIVANDO GARANTIR A OFERTA DE REFEIÇÕES ADEQUADAS DURANTE ATIVIDADES INSTITUCIONAIS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, FUNDOS MUNICIPAIS E SECRETARIAS DE IPIXUNA DO PARÁ.

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência que trata- se de processo licitatório na modalidade Pregão, para haja análise e emitição de Parecer final, quanto aos aspectos dos processos, observados de acordo com a Lei Federal 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC) e suas respectivas considerações.

I – DAS ANALISES PROCEDIMENTAIS:

Como foi visto na justificativa no Estudo técnico Preliminar, a abertura do processo se deu com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, e há necessidade para a adesão da respectiva ata, bem como dar continuidade ao referido processo.

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou oque segue:

1. Consta nos autos o DFD – Documento de Formalização de Demanda;
2. ETP – Estudo Técnico Preliminar;
3. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais
4. Consta o Termo de Referência;
5. Consta cotação de preço, bem como a declaração de adequação orçamentária e financeira;

6. Consta o Parecer inicial do Jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos de todo o processo, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;

7. Consta o Parecer final do Jurídico

III- DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidadefoi observada, os preços dos itens estão dentro da média, os documentos de habilitação estãoregularmente adequados às exigências do Edital. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação emvigor, devidamente analisado pelo setor jurídico.

IV – CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se que o processo se encontra dentro das exigências previstas na legislação, bem como seguindo todas as etapas necessarias**.** Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Ipixuna do Pará, 18 de setembro 2026.

JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Assinado de forma digital por JULIANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA:03632118299

Juliana Fernanda Vieira da Silva
Coordenadora de Controle Interno
Decreto nº 020/2025 GP